



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Praça Antônio Tolentino Sobrinho, no Bairro Cruzeiro, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O espaço público correspondente aos lotes nº 23, nº 24 e parte do nº 22 da quadra 1, no Bairro Cruzeiro, sem nomenclatura oficial, passa a denominar-se oficialmente de Praça Antônio Tolentino Sobrinho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de setembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 11/09/2023